



# Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

53

## PORTARIA DE ORDEM NÚMERO 4/2022

### DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NA CÂMARA MUNICIPAL DE MARÍLIA NOS DIAS 28 DE FEVEREIRO E 1º DE MARÇO DE 2022, SEGUNDA E TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL.

**Evandro de Oliveira Galete**, 1º Vice-Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, baixa a seguinte Portaria de Ordem:

Art. 1º Declara facultativo o ponto na Câmara Municipal de Marília nos dias 28 de fevereiro e 1º de março de 2022, segunda e terça-feira de Carnaval.

Art. 2º. No dia 2 de março de 2022, quarta-feira de cinzas, o expediente na Câmara Municipal de Marília será das 14h às 18h.

Art. 3º. Esta Portaria de Ordem entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marília, em 11 de fevereiro de 2022.

  
Evandro de Oliveira Galete  
1º Vice-Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 11 de fevereiro de 2022.

  
Carla Fernanda Masques Farinazzi  
Diretor Geral Legislativo